



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Largo da Matriz, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

LEI ORDINÁRIA Nº 1004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DE LAGOINHA E REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 727, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010 E INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

VALMIR JOSE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Lagoinha em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica concedido aos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Lagoinha, **REVISÃO GERAL ANUAL- RGA**, Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, pelo índice acumulado IPC-A do IBGE de 3,7455%.

Artigo 2º - Fica concedido aos Servidores Públicos de Lagoinha, reajuste salarial de 3,7455% nos termos do Art. 24 da Lei 727 de 13 de setembro de 2010, e Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Artigo 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei Ordinária onerarão dotações orçamentárias específicas constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 26 de Fevereiro de 2019.


VALMIR JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,
DATA SUPRA.**


Jose Guilherme Correa Gomes
Secretário Municipal de Administração